



Câmara Municipal de Iúna

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

“REGULAMENTA O SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO A FUNCIONALIDADE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica instituído o sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico e teletrabalho, bem como a funcionalidade no âmbito da Câmara Municipal de Iúna.

Art. 2º - Esta Resolução será regulamentada por Portaria no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO 27/03/2024.


ADIMILSON DE SOUSA
Presidente

PROMULGO, publique-se no Mural do Saguão
Da Câmara Municipal.
Iúna/ES, 01/04/2024.


ADIMILSON DE SOUSA
Presidente